



Comprovante de Publicação

Nº: 14777

Data/Hora Veiculação: 13/03/2013 15:30

Ato: **DECRETO Nº 25.980/2013 - REPUBLICAÇÃO**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 02 de janeiro de 2013, à Funcionária Efetiva, ELIANA MADUREIRA GARCIA, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 3343, com proventos mensais e proporcionais, 6847/10.950 dias, R\$2.784,83/R\$4.454,30 correspondentes ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL, e conforme previsto às fls. 49 a 53 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$2.784,83 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos) fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados.**

Identificação:

782/2013

Data Publicação

: **14/03/2013**

Completo

DECRETO Nº 25.980/2013 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 6206/12 de 09/05/2012, DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 02 de janeiro de 2013, à Funcionária Efetiva, ELIANA MADUREIRA GARCIA, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 3343, com proventos mensais e proporcionais, 6847/10.950 dias, R\$2.784,83/R\$4.454,30 correspondentes ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL, e conforme previsto às fls. 49 a 53 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$2.784,83 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos) fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º - Publique-se e archive-se. Prefeitura do Município de Araucária, 14 de janeiro de 2013. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito do Município de Araucária RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas REPUBLICADO POR INCORREÇÃO SMGP/nrm Rua Pedro Druszc 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080 Fone: (41) 3614-1432 - smgp@araucaria.pr.gov.br ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2013.03.11 14:48:17 -0300